



CRIANDO AVES. FAZENDO AMIGOS.

**REGULAMENTO DA EXPO 100 - 2016**

# Sumário

DO CAMPEONATO .....	3
DOS CONCURSOS.....	4
DA INSCRIÇÃO .....	5
DA ENTREGA DOS PÁSSAROS .....	5
DO JULGAMENTO .....	6
DA PREMIAÇÃO .....	7
DA RETIRADA DOS PÁSSAROS.....	8
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	8

## REGULAMENTO DA EXPO 100 - 2016

RIO DE JANEIRO, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

### **- REGULAMENTO GERAL -**

#### **DO CAMPEONATO**

**ART. 1º.** O CAMPEONATO SERÁ REALIZADO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, TENDO COMO CLUBE PROMOTOR O 3C (CENTRO DE CRIADORES DE CANÁRIOS), NO PERÍODO DE 11 A 15 DE ABRIL DE 2016, TENDO POR PRINCIPAL OBJETIVO A ESCOLHA DOS MELHORES EXEMPLARES DA CRIAÇÃO DE CANÁRIOS, SEGUNDO AS NORMAS VIGENTES DA FOB (FEDERAÇÃO ORNITOLÓGICA DO BRASIL) E DA OBJO (ORDEM BRASILEIRA DE JUÍZES DE ORNITOLOGIA).

§ 1º. SÓ PODERÃO PARTICIPAR OS CRIADORES DO CENTRO DE CRIADORES DE CANÁRIOS QUE ESTIVERAM COM SUAS ANUIDADES EM DIA E DEVERÃO ESTAR INSCRITOS NO PROGRAMA OFICIAL DO CONCURSO – *FOB.NET* – DISPONÍVEL NA INTERNET NO ENDEREÇO [WWW.FOB.NET.BR](http://WWW.FOB.NET.BR).

**ART. 2º.** NO CAMPEONATO HAVERÁ CONCURSO NOS SEGMENTOS ORNITOLÓGICOS CANÁRIOS DE COR E CANÁRIOS DE PORTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** OS PÁSSAROS INSCRITOS NO CONCURSO DE QUARTETOS NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CONCURSO INDIVIDUAL E VICE-VERSA.

**ART. 3º.** OS PÁSSAROS DEVERÃO SER INSCRITOS PELO PRÓPRIO CRIADOR E SÓ PODERÃO PARTICIPAR COM O ANEL DO PRÓPRIO CRIADOR E DO ANO DE 2015, A INSCRIÇÃO DA AVE ESTÁ VINCULADA AO CLUBE 3C E NUMERAÇÃO DO CRIADOR.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** PODERÃO SER INSCRITOS CANÁRIOS PORTADORES DE ANÉIS AVULSOS, ADQUIRIDOS PELO CRIADOR NO CENTRO DE CRIADORES DE CANÁRIOS.

**ART. 4º.** TRATANDO-SE DO CAMPEONATO EXPO100, SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE AVES COM DOIS ANÉIS.

## **DOS CONCURSOS**

**ART. 5º.** PODERÃO PARTICIPAR DO CONCURSO, POR CRIADOR, NO MÁXIMO 5 (CINCO) EXEMPLARES NA CATEGORIA INDIVIDUAL E 1 (UM) QUARTETO POR COR (CANÁRIOS DE COR) OU (CANÁRIOS DE PORTE) ATÉ O LIMITE DE 100 (CEM) PÁSSAROS POR SEGMENTO.

**ART. 6º.** OS PÁSSAROS SERÃO CLASSIFICADOS INDIVIDUALMENTE OU EM QUARTETOS ATÉ O 5º LUGAR E TODOS OS CLASSIFICADOS ESTARÃO SUJEITOS À CONFERÊNCIA DA NUMERAÇÃO DA ANILHA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.

**PARAGRAFO UNICO:** SERÃO CONSIDERADOS CAMPÕES OS CANÁRIOS QUE OBTIVEREM PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) PONTOS NO CONCURSO INDIVIDUAL E DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) PONTOS NO CONCURSO DE QUARTETOS.

**ART. 7º.** HAVERÁ UMA CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CRIADORES POR PONTOS, EM AMBOS OS CONCURSOS (COR E PORTE), COMPUTANDO-SE:

### **INDIVIDUAIS:**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL &lt; 90 PONTOS</b>	<b>PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL &gt;= 90 PONTOS</b>
1º	12	24
2º	8	16
3º	5	10
4º	3	6
5º	2	4

#### QUARTETOS:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL &lt; 360 PONTOS</b>	<b>PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL &gt;= 360 PONTOS</b>
1°	18	36
2°	12	24
3°	8	16
4°	5	10
5°	3	6

## DA INSCRIÇÃO

**ART. 8º.** O VALOR DA INSCRIÇÃO SERÁ DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS) POR PÁSSARO, O QUAL DEVERÁ SER PAGO NO ATO DE ENTREGA DOS PÁSSAROS.

**ART. 9º.** AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER EFETUADAS PELOS CRIADORES PARTICIPANTES ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2016, DIRETAMENTE NO PROGRAMA OFICIAL DO CAMPEONATO (FOB.NET), DISPONÍVEL EM [WWW.FOB.NET.BR](http://WWW.FOB.NET.BR).

## DA ENTREGA DOS PÁSSAROS

**ART. 10º.** OS CRIADORES PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR SEUS PÁSSAROS INSCRITOS NO PROGRAMA DA (FOB.NET) E AS FICHAS DE INSCRIÇÕES, À COMISSÃO ORGANIZADORA, DEVIDAMENTE PREENCHIDAS CONFORME O REGIMENTO INTERNO DO CLUBE, NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO – *CENTRO DE CRIADORES DE CANARIOS*, LOCALIZADO NA RUA GENERAL BELLEGARDE, 138 ENG. NOVO, RIO DE JANEIRO, RJ NO DIAS 07, 08, 09, 13 E 14 DE ABRIL DE 2016 NO HORÁRIO REGULAR DE FUNCIONAMENTO DO CLUBE.

§ 1º. A ORDEM DE ENGAIOLAMENTO SERÁ A DE CHEGADA DAS AVES AO LOCAL DO EVENTO, SENDO VEDADO A QUALQUER CRIADOR ENTRAR NO RECINTO DA EXPOSIÇÃO SEM A AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

§ 2º. CABERÁ AO CENTRO DE CRIADORES DE CANARIOS, ATRAVÉS DA COMISSÃO ORGANIZADORA, CONFERIR AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO ATO DA ENTREGA DOS PÁSSAROS, TENDO PLENOS PODERES PARA IMPEDIR A PARTICIPAÇÃO DE PÁSSAROS QUE NÃO ESTEJAM EM PERFEITO ESTADO DE SAÚDE OU QUE APRESENTEM DEFEITO FÍSICO DESCLASSIFICATÓRIO EVIDENTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O CENTRO DE CRIADORES DE CANÁRIOS ZELARÁ PELOS PÁSSAROS EXPOSTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO, NO ENTANTO, PELA MORTE, FURTO, FUGA OU DEMAIS SINISTROS QUE POSSAM OCORRER DURANTE O EVENTO, DEVENDO ENVIDAR TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA EVITAR TAIS OCORRÊNCIAS.

## **DO JULGAMENTO**

**ART. 11.** O JULGAMENTO SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA OBJO EM VIGÊNCIA POR OCASIÃO DO CAMPEONATO.

**ART. 12.** OS JUÍZES DO CAMPEONATO SERÃO MÁRCIO FERNANDES, PARA O SEGMENTO CANÁRIOS DE COR E JOSÉ LUIS REGO DE OLIVEIRA PARA O SEGMENTO CANÁRIOS DE PORTE.

**ART. 13.** O JULGAMENTO TERÁ INÍCIO NO DIA 15/04/2016 ÀS 07:00h PARA O SEGMENTO CANÁRIOS DE COR E PARA O SEGMENTO CANÁRIOS DE PORTE NO DIA 11/04/2016, ÀS 08:00h E SERÁ ENCERRADO NO DIA 12/04/2016.

§ 1º. O JULGAMENTO PODERÁ SER ASSISTIDO PELOS EXPOSITORES E SEUS CONVIDADOS, NÃO SENDO PERMITIDO NO ENTANTO, CONTESTAR OU INTERPELAR OS JUÍZES OU O CLUBE PROMOTOR, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA FOB E DA OBJO.

§ 2º. PODERÁ SER UTILIZADO EQUIPAMENTO PARA DETECTAR POSSÍVEIS FRAUDES NOS PÁSSAROS CLASSIFICADOS, BEM COMO TESTES LABORATORIAIS REALIZADOS POR PESSOAL ESPECIALIZADO.

§ 3º. OS PÁSSAROS QUE TENHAM SIDO INSCRITOS PELO CRIADOR NA COR ERRADA, PODERÃO SER REMANEJADOS PARA A SUA COR CORRETA E NELA JULGADO, DESDE QUE A COR DE DESTINO AINDA NÃO TENHA SIDO JULGADA E NEM EXCEDA A QUANTIDADE MÁXIMA ESTIPULA POR CRIADOR. CRITÉRIO VÁLIDO PARA OS DOIS SEGMENTOS.

## DA PREMIAÇÃO

**ART. 14.** PREMIAR-SE-ÃO OS CRIADORES CAMPEÕES NA CLASSIFICAÇÃO GERAL POR PONTOS NOS SEGMENTOS CANÁRIOS DE COR E PORTE DO PRIMEIRO AO TERCEIRO COLOCADO COM TROFÉUS.

**ART. 15.** EM CASO DE EMPATE, SERÁ FAVORECIDO O CRIADOR QUE OBTIVER O MAIOR NÚMERO DE CANÁRIOS CAMPEÕES; PERMANECENDO O EMPATE, O QUE OBTIVER MAIOR NÚMERO DE CANÁRIOS CLASSIFICADOS EM 1º LUGAR; PERSISTINDO O EMPATE, O QUE OBTIVER O MAIOR NÚMERO DE CANÁRIOS CLASSIFICADOS EM 2º LUGAR, E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

**ART. 16.** HAVERÁ PREMIAÇÃO COM O TROFEU *EFICIÊNCIA* PARA OS SEGMENTOS DO CAMPEONATO COR E PORTE, AO CRIADOR QUE OBTIVER O MELHOR ÍNDICE TÉCNICO RESULTANTE DA DIVISÃO ENTRE O TOTAL DE PONTOS OBTIDOS E O NÚMERO DE AVES INSCRITAS.

§ 1º. ESTARÃO HABILITADOS A ESTE CONCURSO TODOS OS CRIADORES QUE INSCREVEREM E TIVEREM SIDO JULGADOS, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) PÁSSAROS, NOS RESPECTIVOS SEGMENTOS.

§ 2º. CADA QUARTETO INSCRITO CONTARÁ COMO UMA UNÍCA AVE APENAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE EFICIÊNCIA.

§ 3º. EM CASO DE EMPATE, FARÁ JUS A ESTA PREMIAÇÃO O CRIADOR QUE CONCORRER COM O MAIOR NÚMERO DE AVES INSCRITAS, NOS RESPECTIVOS SEGMENTOS; PERSISTINDO O EMPATE, APLICAR-SE-Á O CRITÉRIO ESTABELECIDO NO ART. 15 DESTE REGULAMENTO.

**ART. 17.** HAVERÁ PREMIAÇÃO COM UMA MEDALHA PARA OS SEGMENTOS DO CAMPEONATO COR E PORTE, AO CRIADOR QUE OBTIVER 90 OU MAIS PONTOS (CANÁRIO CAMPEÃO). ESTA MEDALHA IRÁ DESCRIMINAR A QUANTIDADE DE CANÁRIOS CAMPEÕES OBTIDOS PELO CRIADOR.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** TODOS OS CONCORRENTES REBERÃO UM DIPLOMA DE “HONRA AO MÉRITO” PELA SUA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO.

**ART. 18.** A ENTREGA DAS PREMIAÇÕES OCORRERÁ EM DATA A SER AGENDADA PELO CENTRO DE CRIADORES DE CANÁRIOS, SEMPRE AOS SÁBADOS, COMUNICADO EXTENSIVAMENTE A TODOS OS ASSOCIADOS.

## **DA RETIRADA DOS PÁSSAROS**

**ART. 19.** OS PÁSSAROS QUE NÃO FOREM COLOCADOS À VENDA POR SEUS CRIADORES DEVERÃO SER RETIRADOS DO LOCAL DO EVENTO PELO EXPOSITOR OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NO DIA 18/04/2016, SOB A SUPERVISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

**ART. 20.** A INFRAÇÃO DE QUAISQUER DISPOSITIVOS DO PRESENTE REGULAMENTO, BEM COMO TODOS E QUAISQUER ATOS QUE VISEM LUDIBRIAR A BOA FÉ DO(S) JUIZ (ES) NO JULGAMENTO, SERÁ PASSÍVEL DE PUNIÇÃO.

§ 1º. OS EXPOSITORES QUE FIZEREM USO EXTERNO DE CORANTES ARTIFICIAIS NOS PÁSSAROS EXPOSTOS OU OUTRAS FRAUDES DEVIDAMENTE COMPROVADAS SERÃO PUNIDOS COM A ELIMINAÇÃO DE TODOS OS SEUS EXEMPLARES EXPOSTOS.

§ 2º. OS EXPOSITORES QUE SE DIRIGIREM OFENSIVAMENTE AO(S) JUIZ (ES) OU DIRIGENTES DO CENTRO DE CRIADORES DE CANARIOS, DISCORDANDO DE JULGAMENTOS OU ATOS LESIVOS A ESSES, TAMBÉM SERÃO PASSÍVEIS DA PUNIÇÃO PREVISTA NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

§ 3º. CABERÁ AO CENTRO DE CRIADORES DE CANÁRIOS, RECEBER DENÚNCIAS POR ESCRITO, DE IRREGULARIDADES PREVISTAS E NÃO PREVISTAS NESTE REGULAMENTO, BEM COMO JULGAR OS RECURSOS IMPETRADOS E FIXAR PUNIÇÕES.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ART. 21.** QUAISQUER DANOS CAUSADOS AO LOCAL DO CAMPEONATO POR EXPOSITOR, CONVIDADO, DEPENDENTE OU FUNCIONÁRIO SEU, SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CRIADOR.

**ART. 22.** OS CASOS OMISSOS E NÃO PREVISTOS NESTE REGULAMENTO SERÃO ANALISADOS E RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO, BASEANDO-SE SEMPRE NO REGULAMENTO DA FOB E DA OBJO VIGENTES.

**ART. 23.** AO INSCREVER PÁSSAROS PARA O **TORNEIO EXPO 100**, OS CRIADORES AUTOMATICAMENTE ACEITAM INTEGRALMENTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE REGULAMENTO.

**Wilson Larocca**  
**Presidente**